



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/25 VJ, DE 07 DE MAIO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial do município de Formosa o “Dia do Gari”.

Autoria: Ver. Valdson José.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Formosa, 29 de abril de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/25 VJ, DE 07 DE MAIO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis e os auxiliares de limpeza (varredeiras), bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente, visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe a qual, muitas vezes, encontra-se desprestigiada, pela sociedade.

A atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.